



Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG)



Instrução Normativa Nº 02/13 - PROPPG

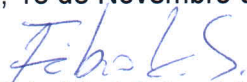
Estabelece prazos para conclusão dos processos sob análise do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação - COPPG.

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, no uso das suas atribuições previstas no Art. 55 do Regimento Geral da UTFPR, aprovado pela Deliberação nº 07/2009, de 05/06/2009 do Conselho Universitário (COUNI) e Regulamento da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UTFPR, aprovado pela Resolução COPPG 035/2012, de 9 de Abril de 2012, determina:

1. A fixação do prazo de 7 (sete) dias para a entrega do relato à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG, a contar da data de realização da reunião plenária do COPPG na qual o processo foi analisado.
2. A fixação do prazo de 60 (sessenta) dias para a entrega das correções e/ou justificativas do proponente à PROPPG, para encaminhamento ao relator, a contar da data de entrega do encaminhamento do relato pela PROPPG.
3. Que o não cumprimento do prazo estabelecido no item 2 implica no encerramento e arquivamento do processo pelo COPPG.
4. Os casos omissos nesta IN serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Esta Normativa entra em vigor a partir da sua publicação no Boletim de Serviço e no Portal da UTFPR.

Curitiba, 18 de Novembro de 2013


Fábio Kurt Schneider
PROPPG